



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 984/2008

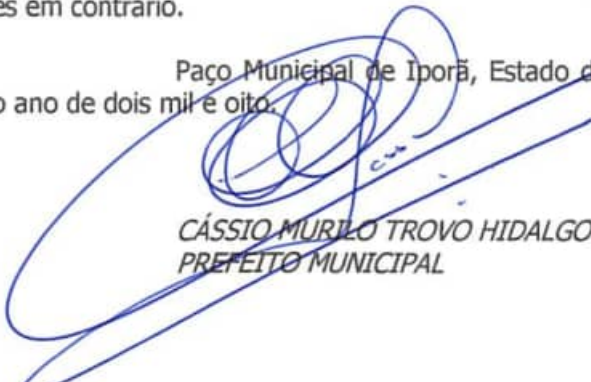
SÚMULA: DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL COM NOME DO CIDADÃO IPORÃENSE SENHOR RAULINO JOSÉ VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de "**CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO – RAULINO JOSÉ VILVERT**", o prédio edificado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 395, quadra 202, lote 10, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8468
Data,	23 / 12 / 08
aw	
O FUNCIONÁRIO	